

mos do § 1º do art. 82, e do parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04.12.79 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Resolução PGE nº 4771 de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O. de 27/10/2021.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2385851

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.04.2022

DESIGNA MICHELLE DA SILVA MOURA, Id. Funcional nº 4419447-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-8, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.991 de 15 de março de 2022, para ter exercício na Coordenadoria do Sistema Jurídico, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/012890/2022

Id: 2385853

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 09/04/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/008088/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da sociedade empresária CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF nº 29.994.423/0001-56). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), objetivando o fornecimento, instalação, incluindo montagem e desmontagem, de tapumes, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, com portão em duas folhas, dobradiças, corrente e cadeado inclusos ao redor do Antigo Convento do Carmo.

Id: 2385924

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130



Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

Agendamento:

www.certificadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.